


# A construção de uma cooperação global sobre o meio ambiente: uma análise sobre as contribuições do Greenpeace

Fabiana Montenegro Gonsalves \*

Universidade Federal da Paraíba – UFPB

\*Autor correspondente. Email: fabianamgonsalves@gmail.com

## Resumo

O presente trabalho analisa as dinâmicas da governança global para o meio ambiente por meio das operações do Greenpeace. Nessa perspectiva, é fundamental entender as características elementares da governança global que possibilitam a participação de organizações não governamentais, além disso, compreende-se o processo histórico de participação desses atores no cenário internacional, desde seu reconhecimento na Carta da ONU de 1945 até as conferências realizadas entre o período de 2022 e 2023. Em seguida, trata-se do diálogo entre a estrutura de atividades do Greenpeace, a partir de casos relacionados a contribuição da organização a governança global, elencando capacidades e limitações. Assim, foi realizada uma análise de casos noticiados sobre o ativismo ambiental do Greenpeace somado a uma revisão bibliográfica visando estabelecer os componentes associados à construção da governança global para o meio ambiente.

**Palavras-chaves:** Meio Ambiente, Greenpeace, Governança, ONGs

## 1. Introdução

A governança global caracteriza-se pela interconexão entre atores internacionais de múltiplas origens, níveis de autoridade, capacidades e limitações para moldar o funcionamento do sistema internacional. A noção de governança parte do entendimento de acomodação de interesses diversos entre esses atores internacionais, possibilitando a cooperação e a estruturação de medidas efetivas sobre determinada temática de complexidade transfronteiriça que se verifica a ampla participação de autoridades informais em processos decisórios. Em razão dessa fragmentação da capacidade de influir sobre uma temática, ações coordenadas revelam-se um desafio para superar problemas globais.

Nesse aspecto, a ênfase na governança global sobre meio ambiente viabiliza que as relações de interdependência entre atores internacionais sejam compreendidas sob o entendimento de um problema público global. A relevância do debate ambientalista

desde 1945 compreende uma evolução histórica, de uma temática presente na realidade social de todos os atores envolvidos e respostas para emergências globais que exigem respostas coletivas. A partir do processo de construção de uma governança global, as redes políticas de poder posicionadas de maneira sobreposta e não necessariamente hierárquica, produzem efeitos que garantem medidas efetivas. Além disso, a emergência climática é uma demanda global que exige medidas rápidas, de cunho multidisciplinar e interseccional, valendo-se de uma variedade de atores internacionais. A governança global sobre o meio ambiente só pode compor soluções a partir da articulação entre autoridade formal e não formais do sistema internacional.

A participação das organizações não governamentais, ou também organizações da sociedade civil, revelam-se elementares para a construção de uma arquitetura com implicações normativas e acordos vinculantes. Desse modo, as ONGs apresentam uma natureza capaz de fluir entre diversos âmbitos hierárquicos, a partir da comunicação direta com os interesses da sociedade civil, se faz presente em governos subnacionais, organizações internacionais, corporações, movimentos sociais e Estados, propondo a realização dos interesses gerais.

Em consonância a essa característica própria das ONGs, o presente trabalho compreende as formas de atuação do Greenpeace, organização pioneira no ativismo ambiental. Assim, busca-se compreender os principais aspectos e recursos utilizados pelo Greenpeace, que corroboram para o estabelecimento de uma arquitetura de governança global sobre o meio ambiente, de forma a perpassar pelos pilares e objetivos que configuram sua articulação com a sociedade civil e o meio internacional. Nesse sentido, são estabelecidos casos da realização das atividades da organização e como se relacionam a participação de ONGs no cenário internacional.

Por fim, o presente artigo está subdividido em duas seções: a primeira seção busca estabelecer as condições estruturais da governança global que beneficiam a ascensão das ONGs e a evolução histórica da participação desses atores no meio internacional, e a segunda terá enfoque nas ações diretas não violentas, *media mind bombs*, *lobbying* e diplomacia científica, práticas realizadas pelo Greenpeace e que contribuem para a construção de uma governança global para o meio ambiente.

## 2. As condições e desdobramentos da participação de ONGs na governança global sobre o meio ambiente

A formação de uma governança global sobre o meio ambiente permite que uma temática complexa e de relevância internacional, seja conduzida por uma diversidade de atores e ações coletivas. De forma geral, a temática apresenta dificuldades no que tange o desenvolvimento de políticas coordenadas entre atores, como apresentado por Souza (2019), em análise a cooperação para o desenvolvimento e a Agenda 2030:

Alguns ODS - notadamente combater às mudanças climáticas (ODS 13) - estão claramente relacionados à provisão de bens públicos globais e, enquanto tais não podem ser cumpridos sem a coordenação e a colaboração possibilitada por tal regime (Souza 2019, 14).

Assim, os fatores essenciais para o desenvolvimento dessa dinâmica serão amplamente influenciados pelas limitações dos dilemas da ação coletiva e as dificuldades para implementação de ações medidas normativas e políticas públicas globais Raustiala (1997).

No que tange aos dilemas da ação coletiva, o meio ambiente pode ser considerado como um bem comum, conforme o debate de Garret Hardin (1968) em *Tragedy of The Commons*, sendo caracterizado como um recurso de uso compartilhado, porém suscetível à rivalidade de acesso e exploração. No entanto, a análise original da tragédia dos comuns limita seu estudo ao funcionamento dos Estados e das Firms para a gestão de bens comuns globais, em contrapartida a pesquisa realizada por Elinor Ostrom (1990) compreende que esses dois atores seriam insuficientes para gerir esses bens por atribuir três problemas essenciais de gestão: a distribuição, o comprometimento confiável e o monitoramento (Silva Filho et al. 2004).

Nesse sentido, a classificação como bem comum abre espaço para que as ações que concernem ao meio ambiente sejam levadas ao cenário internacional (Silva Filho et al. 2004), visto que, a partir da contribuição teórica de Ostrom (1990), a inclusão de atores como a sociedade civil permitem que os problemas relacionados à gestão de bens comuns apenas pelas Firms e Estados, sejam reduzidos e possibilitam que uma resposta coletiva em diversos níveis, possa solucionar o problema de um bem comum de maneira integral (Raustiala 1997). A lógica que envolve a ação coletiva representa um espaço para que as ONGs possam estabelecer sua atuação, a partir do incentivo à cooperação entre os atores, transparência e disponibilidade de informações no sistema, previsibilidade para ações de outros atores, estabelecendo medidas de monitoramento e influenciando decisões políticas, ou seja, de modo a contribuir para o estabelecimento de uma governança global sobre o meio ambiente.

Dessa forma, em razão da complexidade de atores internacionais e interesses para o desdobramento de ações integradas e unificadas para a proteção do meio ambiente, há uma dificuldade para firmar compromissos vinculativos (Raustiala 1997). As medidas normativas encontram-se em um cenário internacional fragmentado, ao qual seu estabelecimento é regido por autoridades em diversos níveis e em eixos diferentes de funcionamento mas que mantém uma relação interdependente, nesse sentido, essa natureza fragmentada e, no entanto, associativa compõe uma dificuldade para estabelecer mudanças efetivas e necessárias para o debate ambiental (Perez 2005).

Por conseguinte, a fragmentação é estabelecida paralelamente há um conjunto de conexões ou *issue-linkages*, ao qual verifica-se que a convergência de problemas e interesses comuns viabilizam ações integradas, sob esta óptica, observa-se a tentativa da OMC (Organização Mundial do Comércio) de incorporar a pauta ambiental na sua agenda de discussões de forma a estimular políticas comerciais voltadas para o desenvolvimento sustentável. Contudo, a implementação de ações normativas por parte dos Estados membros da organização ou até mesmo da OMC no sentido de se incorporar as necessidades de uma emergência climática, podem ir de encontro a tratados internacionais pré-estabelecidos (Perez 2005), de forma a dificultar a formação de uma unidade legal. Diante de tal dificuldade, o conceito de governança global atua em contrapartida a esse entendimento de unidade, de forma a apresentar esse elemento de fragmentação como ponto positivo e característica elementar, ao qual os arranjos normativos desconexos podem estabelecer redes normativas, em que no ponto onde um tratado falha em ser cumprido, outro instrumento legal em outro eixo de atuação pode reforçar sua aplicação (Gonçalves e Inoue 2017). As ONGs atuam nas falhas dos acordos jurídicos e estabelecem a conexão entre pontos normativos complementares.

Dessa forma, identifica-se duas características centrais que irão impulsionar a participação das organizações da sociedade civil: a incapacidade dos Estados e das Firms poderem gerir os recursos públicos globais de maneira eficiente e a fragmentação normativa dos tratados internacionais sobre meio ambiente. Assim, as ONGs irão percorrer uma trajetória histórica para o reconhecimento de suas contribuições no meio internacional e sua gradativa participação em processos decisórios, com suas expertises e incentivos à cooperação.

O primeiro passo para a participação efetiva de ONGs em regimes internacionais começa pelo credenciamento desse tipo de organizações, na Carta da ONU, artigo 72. Descreve-se assim a participação dessas organizações a partir do Conselho Econômico e Social (ECOSOC):

O Conselho Econômico e Social poderá entrar nos entendimentos convenientes para a consulta com organizações não governamentais, encarregadas de questões que tiverem dentro da sua própria competência. Tais entendimentos poderão ser feitos com organizações internacionais e, quando for o caso, com organizações nacionais, depois de efetuadas consultas com o Membro das Nações Unidas no caso (ONU 1945, artigo 72).

Desse modo, a participação dessas organizações percorreu uma vagarosa trajetória, a priori, sua participação limitava-se a temas específicos e à consulta de um membro das Nações Unidas. No debate ambiental, um exemplo da mudança da atuação das ONGs em assuntos internacionais ocorre com a Convenção Internacional para a Regulação da Atividade Baleeira, acordo internacional firmado em 1946 não previa o acesso dessas organizações. No entanto, após 1977, quando as ONGs passaram a ser membros observadores, lentamente foram capazes de se articular politicamente e estabelecer práticas de proteção às baleias (Raustiala 1997). Essa mudança também é perceptível a partir da Conferência de Estocolmo realizada em 1972, e seria o primeiro evento organizado pela ONU para debater problemas relacionados ao meio ambiente de maneira global. A importância dessas conferências para as ONGs revela-se a partir da figura de Maurice Strong, secretário-geral da conferência, ao qual estabeleceu os princípios para a participação das organizações civis (Willetts 1996). Dois anos antes da conferência, Strong mobilizou ONGs para gerar informações e debates sobre os problemas ambientais globais, nessa perspectiva, o secretário-geral buscava reunir as organizações que poderiam contribuir com expertise sobre a temática e que teriam a possibilidade de contribuir para a realização dos objetivos da Conferência (Willetts 1996). Assim, de acordo com Willetts (1996): “Embora inicialmente não tenha sido planejada dessa forma, a Conferência de Estocolmo gerou interação entre governos, ONGs elites e ONGs do movimento ambientalista mais amplo” (Willetts 1996, 70, tradução nossa).

Nesse cenário, a conferência iria dar início a um debate sobre a participação de ONGs na Rio-92, assim antes da conferência em 1992, foi feita uma resolução em 1989 estabelecendo um Comitê Preparatório (PrepCom), que tinha como objetivo definir diretrizes para a conferência principal. Desse modo, os diversos encontros do PrepCom deram espaço para a discussão da participação de ONGs ambientalistas, em alguns pontos havia apoio para ONGs associados ao ECOSOC e limitação para o acesso de ONGs do movimento ambientalista mais geral, todavia, recair-se sempre no que essas organizações poderiam trazer para o debate ambiental e como elas seriam

inseridas no fórum de negociações. Assim, Strong e o *Centre of Our Common Future*, responsáveis pela mobilização das ONGs para o envolvimento na articulação política que definiria seus papéis no meio internacional (Willetts 1996). Por fim, a articulação geraria resultados positivos para as organizações não governamentais, que teriam 1.400 membros representantes na Rio-92 (Lago 2013), uma mudança absoluta para os Estados que dois anos antes enxergavam as organizações com desconfiança (Willetts 1996).

A participação de ONGs no debate ambiental passou por diversos fóruns de discussão e não possui regras fixas quanto à participação dessas organizações, de modo que cada conferência, organização internacional, comitês e entre outros, ficam responsáveis por definir o papel desse ator em debates multilaterais. O estabelecimento de acordos em Convenção sobre a Mudança do Clima durante a Eco-92, expressaria uma tendência que culminaria na *UN Framework Convention on Climate Change*, adotada em 1992, e estabeleceria as convenções internacionais anuais sobre mudanças climáticas. Popularmente conhecidas como COP (*Conference of Parties*), a COP-27, realizada em 2022 no Egito estabeleceria a partir do “*A day in the life of an observer at COP*”, as atividades realizadas pelas ONGs como membros com status de observadores, ou seja, sem poder de voto na conferência. Entre as atividades estabelecidas pelo *handbook*, as organizações podem fazer contribuições que garantem a transparência, a conscientização pública, compartilhamento de informações, fazer declarações em plenárias, estabelecer encontros bilaterais entre delegações governamentais, elaborar documentos e submissões formais para órgãos de negociação, entre outras funções (COP-27, 2022). As atividades exercidas pelas ONGs durante a COP-27 expressam um desenvolvimento histórico essencial para a importância na participação dessas organizações para promover a cooperação internacional e facilitar o diálogo para uma complexidade de temáticas.

Essa mudança também é perceptível em acordos regionais, tais como a Cúpula da Amazônia, realizada em 2023, também expressou essa forte tendência adotada em conferências para a o envolvimento de organizações da sociedade civil, na Declaração de Belém, assinada por oito países da Amazônia internacional é reiterada a seguinte afirmativa:

Determinar a criação do Painel Intergovernamental Técnico-Científico da Amazônia, no âmbito da OTCA, que reunirá anualmente representantes dos Estados Partes, entre técnicos, cientistas e pesquisadores especializados na região amazônica, com participação permanente de organizações indígenas, de comunidades locais e tradicionais e da sociedade civil, com o intuito de promover a troca de conhecimentos e o debate aprofundado sobre estudos, metodologias, monitoramento e alternativas para reduzir o desmatamento, impulsionar o desenvolvimento sustentável e evitar que o desequilíbrio ambiental na Amazônia se aproxime de um ponto de não retorno. O painel promoverá a sistematização de informações e a elaboração de relatórios periódicos sobre temas prioritários, além de analisar a dinâmica social e econômica da região, para facilitar o planejamento de ações preventivas e identificar gargalos e potencialidades da produção científico-tecnológica na região amazônica, com recomendações para os governos dos Estados Partes, de acordo com suas prioridades e necessidades (Brasil 2023, parágrafo 16).

Desse modo, verifica-se que a inclusão desses atores como participantes ativos e associados às ações tomadas pelos Estados, estabelecem benefícios para a realização das atividades de proteção ambiental. Sendo assim, a participação das ONGs encontra-se

associada ao processo de relação com os atores internacionais, de modo a fomentar questões relacionadas aos dilemas da ação coletiva e a construção contínua de um espaço fragmentado sobre a participação dessas organizações e o suporte para implementação de medidas normativas.

### 3. Contribuições do Greenpeace para a construção da governança global sobre o meio ambiente

O Greenpeace é uma organização da sociedade civil de ampla visibilidade no cenário internacional e com ações próprias para atingir seus objetivos. A participação dessa organização na governança global sobre o meio ambiente é estabelecida pelo seu pioneirismo no ativismo ambiental, o que estabeleceu parâmetros para atuação de ONGs e qualifica sua legitimidade no meio internacional (Maté 2001). Dessa forma, compreender a estrutura de funcionamento da organização envolve explorar suas contribuições para a construção de uma rede voltada para o debate ambiental. O funcionamento da organização baseia-se em “mudar sistemas”, de acordo com a descrição institucional, o primeiro objetivo está em defender “fronteiras ambientais”, ou seja, definir os aspectos ambientais que serão relevantes para as campanhas da organização como por exemplo a mudança climática ou conservação da biodiversidade (Greenpeace 2004). O segundo objetivo envolve “mudança de *mindsets*” e “mudanças nas dinâmicas de poder”, algo que será entendido diante da exposição de casos e ferramentas utilizadas pela ONG para se estabelecer como um agente de mudança (Greenpeace 2004).

No tocante de “mudanças de *mindsets*” o Greenpeace propõe uma nova perspectiva para a sociedade civil, de forma a conscientizá-la e estabelecer diferentes parâmetros de entendimento sobre determinada temática, assim, a visibilidade da organização é um de seus principais eixos de comunicação com o público, ao se colocar em evidência a organização tem como objetivo que a mensagem mude concepções sobre a proteção ambiental. Nesse quesito, retoma-se a formação da organização que tem origem em um pequeno grupo da cidade de Vancouver, no Canadá, com os fundadores: Bob Hunter, Patrick Moore, David McTaggart e Dorothy e Irving Stowe, estabelecendo as primeiras ações do que viria a ser o Greenpeace (Greenpeace 2022). O “*Don't Make a Wave Committee*” foi o precursor do Greenpeace e era uma organização anti-nuclear que em 1971 velejaria para o Alasca na tentativa de impedir os testes nucleares norte-americanos, e apesar da tentativa ter sido mal sucedida, a visibilidade do acontecimento atrairia o interesse público e idealizava a primeira ferramenta da organização, os *media mind-bombs* (Greenpeace 2022).

Os *media mind bombs* definidos pelo Greenpeace (2022) tem por finalidade provocar o público a reagir, incentivar a população civil a mudar comportamentos e pressionar por ações governamentais. Essas campanhas midiáticas buscam induzir o ativismo ambiental por meio da difusão de ideias, e o sistema internacional não está isento de ser influenciado pela profusão midiática. O mecanismo é capaz de induzir as ações humanas e estabelecer orientações políticas, segundo Goldstein e Keohane (1993) em “*Ideas and Foreign Policy: beliefs, institutions and political change*”, uma das formas que as ideias podem influenciar políticas é por meio da difusão dessas ideias em estruturas normativas e organizacionais, capazes de definir políticas para solucionar problemas

globais (Souza Júnior 2016). Associadas a campanha midiática as ações da ONG contam com as ações diretas não violentas, que são protestos feitos de maneira notória mas que não estabelecem nenhum confronto com outros agentes sociais, conferindo-lhe uma reputação e apoio popular para causas do bem comum. Nesse caso, Alvarez (2010) explica: “A sua imagem reformadora é de fato estratégica, pois uma das formas mais eficazes, embora graduais, de se aproximar da mudança transformadora que deseja é instituir reformas de forma gradual e disruptiva” (Alvarez 2010, 104).

Por meio das ações diretas não-violentas, o Greenpeace proporciona a manutenção de estruturas normativas, nas campanhas formuladas pela organização, o testemunho de um crime ambiental como uma estratégia para evitar que o crime aconteça, estabelece consciência e responsabilidade para perpetradores (Greenpeace 2023). Desse modo, a organização consegue infiltrar uma ideia aos transgressores das regras do sistema internacional e reforçar normas para a governança ambiental.

Um episódio dessa prática aconteceu em junho de 2019, na Campanha de Emergência Climática, no qual ocorreu a ocupação de uma plataforma petrolífera no Mar do Norte por uma equipe de ativistas do Greenpeace. A empresa petrolífera BP, ganha destaque por não incorporar as mudanças para a transição de energias renováveis, de modo a comprometer o Acordo Climático de Paris e a ação conjunta dos atores que assinaram o acordo, desse modo, a BP é pressionada pela população civil a adotar medidas de energia limpa. O pontapé inicial do Greenpeace chama a atenção da sociedade para a problemática e pressiona por ações governamentais do Reino Unido que naquele ano se tornaria a primeira nação do G7 a estabelecer um plano de metas e legislações para reduzir emissões de gases do efeito estufa (Cândido 2023). Mesmo não sendo uma legislação diretamente influenciada pela campanha, ela contribui para que o debate ambiental seja mantido na consciência social.

Contudo, apesar das ações do Greenpeace apresentarem retornos positivos para a governança ambiental, elas também colocam em risco o seu pleno funcionamento. Nesse aspecto, um fato contraditório da organização reside no financiamento por parte da Fundação Rockefeller, entidade de uma família que se beneficiou com a exploração de petróleo e hoje realiza doações à ONG (Povo 2016). Nesse aspecto, as doações da Fundação entram em um cenário de Paradoxo do Poder, no estudo realizado por Schmitz e Mitchell (2022) em “*Understanding the Limits of Transnational NGO Power: Forms, Norms and the Architecture*”, esse paradoxo relaciona-se ao tamanho de organizações não governamentais transnacionais que se afastam do seu objetivo primordial para manter um status perante organizações internacionais, o setor privado e os Estados. Assim, os autores Schmitz e Mitchell (2022) afirmam:

Consequentemente, ONGs transnacionais mais profissionais podem diminuir os seus objetivos da missão original, em troca de garantir acesso ao programa e segurança financeira, permitindo-lhes operar de acordo com normas profissionais e expectativas do financiador (Schmitz e Mitchell 2022, 8, tradução nossa).

Nesse sentido, o Greenpeace como organização fundada há mais de 50 anos e presente em 57 países, a utilização de recursos e influência dependem do reconhecimento de doações feitas por fundações como as da família Rockefeller. Em contradição, esse apoio distancia a ONG de seu propósito original e pode gerar uma crise de legitimidade sobre sua atuação e um efeito contrário sobre a “mudança de *mindsets*”.

No tocante às “mudanças na dinâmica de poder”, o Greenpeace realiza suas ações através do *lobbying* e da diplomacia científica para compor o protagonismo da sociedade civil. No caso do *lobbying*, a organização é influente nos processos decisórios a partir da conexão realizada entre atores internacionais, em campanhas que interligam mudanças em políticas públicas do âmbito doméstico a partir de pressões exercidas no cenário internacional (Alfaia Jr. 2008). Diante disso, durante a Convenção Internacional de Espécies Ameaçadas (conhecida pela sigla em inglês, CITES), a espécie de madeira brasileira, mogno, foi colocada sob debate internacional se deveria receber maior regulamentação da espécie no mercado internacional. O Brasil foi contra, no entanto, o Greenpeace realizou uma investigação e promoveu campanhas com ativistas de países como na Alemanha, Espanha e Itália. A campanha “Florestas Antigas” deu suporte para que a comunidade internacional tomasse a decisão a favor do aumento de legislações em proteção ao Mogno. Em 2003, o decreto presidencial de Luiz Inácio Lula da Silva determina a exploração do Mogno apenas por meio do Plano de Manejo Florestal Sustentável, adequado ao CITES (Greenpeace 2011). Dessa forma, o Greenpeace possibilita a forma de protagonismo popular e inverte a dinâmica de poder, de modo que a participação de ativistas de outras partes do mundo, tiveram a capacidade de influenciar em um processo político doméstico.

Em contrapartida, às ações de *lobbying* da organização também podem contribuir para retrocessos no processo de decisão. Nesse aspecto, verifica-se que a organização adota uma dura campanha de oposição a agriculturas geneticamente modificadas, destinadas ao consumo humano e animal. O caso do Arroz Dourado representa a forte repressão da organização a aprovação desse tipo de produto. O arroz enriquecido com vitamina A que apresenta benefícios na prevenção de doenças e redução da segurança alimentar, apresenta relevante aceitação na comunidade científica quanto sua eficiência, no entanto, o consumo de transgênicos é fortemente renegado pela organização (El País 2016). Desse modo, o Greenpeace atua como frente de oposição ao estabelecimento de legislações que viabilizem a comercialização do produto, e até o momento não demonstram comprovação científica quanto aos malefícios do Arroz Dourado para a questão de saúde pública, assim, essa conjuntura é sistematicamente prejudicial para a reputação da organização e seus objetivos quanto a mudanças na dinâmica de poder.

Por fim, ao tratar da capacidade de expertise da organização, trata-se de uma questão essencial da diplomacia científica. A ONG estabelece relações diretas, sobretudo, com países “amigáveis” às suas ações, em alguns momentos, participando das delegações desses países para fornecer apoio técnico em assuntos relacionados ao meio ambiente (Oberthür et al. 2002). Diante disso, a dinâmica de mudança de poder se estabelece a partir da aproximação da comunidade científica dos espaços de tomada de decisão, mas também possibilita que países com recursos escassos possam se aliar ao Greenpeace para receber conselhos em negociações, apoiarem medidas ambientalistas e garantir a soberania popular (Oberthür et al. 2002). Nessa perspectiva, nota-se o caso da Convenção da Basiléia, sobre o comércio global de resíduos, ao qual o Greenpeace esteve presente para apresentar investigações que comprovaram o fluxo de resíduos perigosos de nações desenvolvidas para serem descartados em países em desenvolvimento (Ziglio 2005). Nesse aspecto, a organização esteve presente para



providenciar respaldo científico na argumentação de países africanos e estabelecer uma melhora na gestão de resíduos, associados a uma mudança na dinâmica de poder entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento.

Sendo assim, compreende-se que a estrutura do Greenpeace é moldada a partir do entendimento sobre o cenário internacional de maneira muito particular e própria da identidade do grupo, com uma posição menos combativa e associada ao pacifismo, a organização ganha espaço na construção da governança global sobre meio ambiente. Nesse sentido, a partir do pioneirismo do Greenpeace no movimento ambientalista, configuram uma identidade própria de organizações mais tradicionais do debate e que possuem um caráter mais reformista (Lago 2013).

#### 4. Considerações finais

As ONGs são atores internacionais que possuem a capacidade de estabelecer um diálogo contínuo com os demais atores do sistema internacional. Desse modo, ao estabelecer as contribuições do Greenpeace compreende-se que a organização possui a capacidade de influenciar em processos decisórios, por meio de mecanismos específicos como a mídia, a pressão da sociedade civil e a cooperação técnico-científica, a organização é capaz de estimular o monitoramento e regulação da temática ambiental. Nesse sentido, a percepção quanto às ações do Greenpeace é essencial para compreender como suas limitações podem impactar suas atividades e conferir dificuldades de agência. Sendo assim, as contribuições da organização para a governança global sobre o meio ambiente abrangem a sua capacidade de mobilização popular por meio de ações fixadas em uma identidade própria de pacifismo.

Recebido em: 08/11/2023.

Aprovado em: 25/03/2024.

#### Referências

- Alfaia Jr., José Roberto Gioia. 2008. O impacto da atuação das organizações não-governamentais transnacionais na elaboração de políticas públicas do Estado brasileiro para a região amazônica. Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília.
- Alvarez, Maria Khristine O. 2010. On Deviance and Loving Nature: a case study of the ecological activism of greenpeace philippines. *Philippine Sociological Society* 58:97-122.

- Brasil, Ministério das Relações Exteriores. 2023. Declaração Presidencial por ocasião da Cúpula da Amazônia – IV Reunião de Presidentes dos Estados Partes no Tratado de Cooperação Amazônica. Acedido em 8 de outubro de 2023. [https://www.gov.br/mre/pt-br/canais\\_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/declaracao-presidencial-por-ocasio-da-cupula-da-amazonia-2013-iv-reuniao-de-presidentes-dos-estados-partes-no-tratado-de-cooperacao-amazonica](https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/declaracao-presidencial-por-ocasio-da-cupula-da-amazonia-2013-iv-reuniao-de-presidentes-dos-estados-partes-no-tratado-de-cooperacao-amazonica).
- Cândido, Valentina. 2023. Por que o Reino Unido pode deixar de ser uma liderança climática. Acedido em 8 de novembro de 2023. <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2023/08/05/Por-que-o-Reino-Unido-pode-deixar-de-ser-uma-lideran%C3%A7a-clim%C3%A1tica>.
- El País. 2016. 109 prêmios Nobel acusam o Greenpeace de “crime contra a humanidade” por atacar transgênicos. Acedido em 8 de outubro de 2023. [https://brasil.elpais.com/brasil/2016/06/30/ciencia/1467286843\\_458675.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2016/06/30/ciencia/1467286843_458675.html).
- Goldstein, Judith e Robert O. Keohane. 1993. *Ideas and Foreign Policy: Beliefs, Institutions, and Political Change*. Cornell University Press.
- Gonçalves, Verônica Korber e Cristina Yumie Aoki Inoue. 2017. Governança Global: uma ferramenta de análise. Em *Brasil e o Sistema das Nações Unidas: desafios e oportunidades na governança global*, editado por Guilherme de Oliveira Schmitz e Rafael Assumpção Rocha, 27–57. Brasília: Ipea.
- Greenpeace. 2004. The Framework: a summary. Acedido em 8 de outubro de 2023. <https://www.greenpeace.org/static/planet4-international-stateless/2018/12/22cf06f9-framework-summary.pdf>.
- . 2011. As vitórias no Brasil e no mundo. Acedido em 8 de outubro de 2023. <https://www.greenpeace.org/brasil/blog/as-vitorias-no-brasil-e-no-mundo/>.
- . 2022. Our founders. Acedido em 8 de outubro de 2023. <https://www.greenpeace.org/international/about/founders/>.
- . 2023. How Greenpeace creates change. Acedido em 8 de outubro de 2023. <https://www.greenpeace.org.uk/about-greenpeace/how-we-create-change/#:~:text=Greenpeace%20investigates%2C%20documents%20and%20exposes,a%20green%20and%20peaceful%20future>.
- Hardin, Garret. 1968. The Tragedy of the Commons. *Science* 162 (3859): 1243–1248.
- Lago, André Aranha de Corrêa do. 2013. *Conferências de Desenvolvimento Sustentável*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão.
- Maté, John. 2001. Making a Difference: a case study of the greenpeace ozone campaign. *Review Of European Community International Environmental Law* 10 (2): 190–198. <https://doi.org/10.1111/1467-9388.00275>.
- Oberthür, Sebastian et al. 2002. *Participation of Non-Governmental Organisations in International Environmental Governance: legal basis and practical experience*. Berlin: Institute For International / European Environmental Policy.
- ONU. 1945. *Carta das Nações Unidas*.
- Ostrom, Elinor. 1990. *Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action*. Cambridge: Cambridge University Press.

- Perez, Oren. 2005. Multiple Regimes, Issue Linkage, and International Cooperation: Exploring the Role of the WTO. *Penn Carey Law Journals*, 735–778.
- Povo, Gazeta do. 2016. Petroleira e bilionários se enfrentam no escândalo da “conspiração climática”. Acedido em 8 de novembro de 2023. <https://www.gazetadopovo.com.br/economia/energia-e-sustentabilidade/petroleira-e-bilionarios-se-enfrentam-no-escandalo-da-conspiracao-climatica-66z2t9busxksuz58zw7vr0sez/>.
- Raustiala, Kal. 1997. States, NGOs, and International Environmental Institutions. *International Studies Quarterly* 41 (4): 719–740. <https://doi.org/10.1111/1468-2478.00064>.
- Schmitz, Hans Peter e George E. Mitchell. 2022. Understanding the Limits of Transnational NGO Power: forms, norms, and the architecture. *International Studies Review* 24 (3): 1–27. <https://doi.org/10.1093/isr/viac042>.
- Silva Filho, José Carlos Lázaro da, Doriana Daroit, Silvia Rossana Caballero Poledna e Shana Sabbado Flores. 2004. O meio ambiente como um bem comum: revisando conceitos. Em *CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM RESÍDUOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL*, editado por Instituto de Ciência e Tecnologia em Resíduos e Desenvolvimento Sustentável, 1506–1516. Florianópolis. Acedido em 8 de novembro de 2023. <https://www.ipen.br/biblioteca/cd/ictr/2004/ARQUIVOS%20PDF/06/06-054.pdf>.
- Souza, André de Mello e. 2019. A GOVERNANÇA GLOBAL DA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E A AGENDA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 2030. *Boletim de Economia e Política Internacional* 1 (25): 7–17.
- Souza Júnior, José Maria de. 2016. O lugar das organizações internacionais no sistema internacional: ideias, governança e transnacionalismo. *Conjuntura Global* 5 (2): 253–270.
- Willets, Peter. 1996. From Stockholm to Rio and beyond: the impact of the environmental movement on the united nations consultative arrangements for ngos. *Review Of International Studies* 22 (1): 57–80. <https://doi.org/10.1017/s0260210500118455>.
- Ziglio, Luciana. 2005. A Convenção de Basiléia e o destino dos resíduos industriais no Brasil. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo.